

Decreto N° 3363 - de 30 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.05.04.10.305.0004.2.0032-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 30 de Abril de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**